



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1005 / 2025

**“Aprova o Q.D.D. – Quadro de Detalhamento de Despesas da Administração Pública Municipal, para os Órgãos e Unidades que compõem a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.”**

O prefeito municipal de Divisa Alegre no uso de suas atribuições, e considerando os dispositivos contidos na Lei Nº 562 de 04/06/2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2025, e na Instrução Normativa 07/2013 expedida pelo TCE/MG;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição da Proposta Orçamentária Anual conforme artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001; DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Q.D.D. - Quadro de Detalhamento de Despesas, consignando dotações orçamentárias até o nível de elementos de despesas, individualizadas por fontes de recursos, proporcionando a execução, acompanhamento e o controle do Orçamento do Município de Divisa Alegre, para o exercício financeiro de 2025, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE 02 de Janeiro de 2025

ADEMIR ALVES  
Prefeito Municipal

Afixado no quadro oficial de avisos  
e publicações no período de:  
02/01/25 a 03/01/25  
Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

Assinatura